

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 302/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Administração - bacharelado, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº NEAD-001/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - bacharelado**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Gestão e Negócios, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Administração, na modalidade a distância terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 3.920 (três mil, novecentas e vinte) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

Módulos	DISCIPLINAS	Carga horária (hora/aula)
PRIMEIRO ANO		
M1.1	Comunicação nas Organizações	100
	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	100
M1.2	Teorias Administrativas	100
	Atividade Prática Universitária M1.2	50
	Gestão de Pessoas e Equipes	100
M1.3	Psicologia Organizacional	100
	Contabilidade Geral	100
M1.4	Planejamento Estratégico	100
	Atividade Prática Universitária M1.4	50
	Matemática I	100
SEGUNDO ANO		
M2.1	Economia e Desenvolvimento	100
	Gestão de Projetos	100
M2.2	Atividade Prática Universitária M2.2	50
	Administração Mercadológica	100
	Organização, Sistemas e Métodos	100
M2.3	Administração da Produção e Operações	100
	Direito Civil e Empresarial	100



	Administração Financeira	100
M2.4	Atividade Prática Universitária M2.4	50
	Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos	100
	Matemática II	100
TERCEIRO ANO		
M3.1	Gestão Estratégica de Recursos Humanos I	100
	Estatística	100
M3.2	Atividade Prática Universitária M3.2	50
	Administração Mercadológica II	100
	Filosofia e Ética	100
M3.3	Contabilidade Gerencial	100
	Ciências Sociais e Políticas	100
	Economia de Empresas	100
M3.4	Atividade Prática Universitária M3.4	50
	Administração de Sistemas de Informação	100
	Administração Financeira II	100
QUARTO ANO		
M4.1	Metodologia da Pesquisa Científica	100
	Gestão Ambiental	100
M4.2	Gestão Estratégica de Recursos Humanos II	100
	Atividade Prática Universitária M4.2	50
	Métodos Quantitativos	100
M4.3	História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	100
	Administração Orçamentária e Controladoria	100
M4.4	Atividade Prática Universitária M4.4	50
	Administração Estratégica	100
	Gestão de Carreiras	100
	Optativa Libras	100
Carga Horária das Disciplinas		3.800
<hr/>		
Componentes Curriculares		C/H
Atividades Complementares - AC		120
Disciplina Optativa - Língua Brasileira de Sinais - Libras		100
<hr/>		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.920



Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º A disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais - Libras poderá ser cursada, para enriquecimento curricular, durante o decorrer do curso.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão - Atividade Prática Universitária, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, deverão ser cumpridas pelo aluno, nos respectivos módulos, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais